



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2021.**

**Código Sequencial Contrato N.º 7119**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, E A ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4859/2021.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Santos Dumont, n.º 413, na cidade de Dionísio Cerqueira, inscrita no CNPJ n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor THYAGO W. G. GONÇALVES, portador da C.I n.º 2.947.542 e CPF 796.689.179-87, residente e domiciliado em Dionísio Cerqueira/SC, de ora em diante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS**, Associação de Direito Privado Interno, com sede na Estrada Jacob Maran, s/n, Dionísio Cerqueira/SC, inscrita no CNPJ sob n.º **43.097.788/0001-09**, representada neste ato pela Presidente, Sra. **Cristiane Letícia Pinheiro Muniz**, inscrita no CPF sob n.º **006.730.189-46**, de ora em diante denominado simplesmente PROPONENTE, devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º 4859/2021, de 24 de setembro de 2021, e Processo Administrativo n.º 111/2021, têm entre si, firme e acertado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – VALOR, QUANTIDADE E PRAZO**

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	<b>Repasse de uma subvenção que tem por finalidade viabilizar o custeio e a manutenção das atividades a serem desenvolvidas pela entidade na utilização da unidade movel denominada "CASTRAMOVEL", que objetiva, entre outras coisas, a castração e esterelização dos animais, além de educação em saúde às famílias mais carentes sobre o trato com os animais, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis (zoonoses)</b>	R\$ 4.000,00	
				TOTAL	<b>R\$ 48.000,00</b>

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **26/10/2022 até 26/10/2023**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira - SC, 21 de Setembro de 2022.

---

**THYAGO W. GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

---

**Cristiane Letícia Pinheiro Muniz**  
Presidente

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**  
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

### Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87